

**PORTARIA Nº 002, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A **CHEFE DOS VIGIAS DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

**CONSIDERANDO** os princípios da descentralização e delegação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativamente com o fim de buscar o princípio da eficiência do serviço público conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a alínea “s” da Portaria nº 009, de 14 de agosto de 2019, do Gabinete do Prefeito.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Ficam delegadas as atribuições previstas na Portaria nº 009, de 14 de agosto de 2019, do Gabinete do Prefeito, na pessoa do servidor **Marcos Silanio Silva dos Santos**, vigia, matrícula nº 1460, para realizar as rondas e supervisão periódicas, devendo ainda:

- Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências;
- Promover rondas nos locais onde os vigias estiverem trabalhando;
- Orientar os vigias quanto ao uso e conservação dos instrumentos utilizados em serviço, inspecionando-os periodicamente, além de orientar sobre o local de trabalho e atividades a serem desenvolvidos;
- Elaborar relatório ao Chefe dos vigias municipais sobre os fatos ocorridos em seu turno de trabalho e demais ocorrências importantes;
- Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, através dos livros atas disponíveis no local e por meio do relatório de inspeção, para comprovar a regularidade de sua ronda;

**Artigo 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 28 de agosto de 2019.

**JORDANNA BARBOSA LAURO**  
**Chefe dos Vigias**  
Matrícula nº 7111